

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS CONGONHAS DIRETORIA DE ENSINO

Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – Minas Gerais – CEP: 36.415-000 (31) 3731-8130 – <a href="mailto:ensire-ensi

#### EDITAL Nº 001, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre o processo de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores para os Cursos de Graduação do IFMG *Campus* Congonhas

O DIRETOR DE ENSINO DO *CAMPUS* CONGONHAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Professor Robert Cruzoaldo Maria, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que estarão abertas, no período de **05 a 08 de fevereiro de 2019**, as inscrições destinadas à solicitação de aplicação de exame de proficiência, dentro do processo de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores, para alunos dos cursos de graduação do IFMG *Campus* Congonhas.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Exame de Proficiência será elaborado, aplicado e corrigido pelo professor responsável pela disciplina ou por outro professor designado pelo departamento responsável.
- 1.2 O Exame de Proficiência constará de prova escrita discursiva e/ou prática (quando aplicável), no valor de **100 (cem) pontos**, com conteúdo acerca da ementa de cada disciplina, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso, onde também se encontra a bibliografia recomendada para as disciplinas. Os PPC's encontram-se disponíveis no *site* do IFMG *Campus* Congonhas.
- 1.3 Para ser considerado apto a obter a proficiência, o aluno deverá obter desempenho **igual ou superior a 60% (sessenta por cento)** dos pontos.
- 1.4 O aluno que já cursou normalmente a disciplina e foi reprovado na mesma, ou em prova de proficiência realizada anteriormente, não poderá solicitar o exame de proficiência.
- 1.5 Ao se inscrever no processo, o aluno assume que está ciente e de acordo com todas as informações dispostas neste edital.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições poderão ser realizadas entre os dias **05 a 08 de fevereiro de 2019** mediante preenchimento de requerimento via sistema de protocolos no link protocolos.cng.ifmg.edu.br ou na secretaria do IFMG *Campus* Congonhas.
- 2.2 Os alunos do curso de **Engenharia de Produção** deverão realizar a solicitação na secretaria do IFMG *Campus* Congonhas e justificar a razão da solicitação por escrito, no próprio requerimento, durante o ato de inscrição e anexar o(s) comprovante(s) da justificativa.
- 2.3 As justificativas serão analisadas pelo coordenador do curso que irá atribuir o *status* de deferido ou indeferido.
- 2.4 A lista dos alunos que tiveram a solicitação **deferida** serão divulgadas em lista afixada nos quadros de avisos na Secretaria do IFMG *Campus* Congonhas a partir do dia **13 de fevereiro de 2019**.
- 2.5 Os alunos do curso de **Engenharia de Produção** poderão solicitar participação em exames de proficiência de no máximo **02** (**duas**) disciplinas por edital.

#### 3. DA REALIZAÇÃO DO EXAME

- 3.1 O aluno deverá comparecer ao local determinado para a realização da prova com antecedência mínima de quinze minutos do horário fixado para o seu início.
- 3.2 Durante a realização da prova, não será permitida qualquer espécie de comunicação entre os alunos.
- 3.3 Não será permitida a utilização de aparelhos eletrônicos (*tablets*, celulares, relógios digitais e similares), sendo permitido o uso de calculadora apenas para aqueles exames em que esta orientação conste registrado na prova impressa.
- 3.4 Será automaticamente eliminado do Exame de Proficiência, o aluno que, durante a realização da prova: a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova; b) utilizar-se de qualquer fonte de consulta impressa ou eletrônica; c)comunicar-se com outro aluno; d) faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe de aplicação da prova, às autoridades presentes e/ou aos alunos; e) recusar-se a entregar a prova ao término do tempo estabelecido; f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem autorização; g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 3.5 O não comparecimento ao local, no horário e data determinados para realização da prova implicará na eliminação automática do aluno do exame de proficiência.
- 3.6 O Prazo final para entrega dos resultados das provas de proficiência será dia **22 de fevereiro de 2019.**

4. DAS DISCIPLINAS PASSÍVEIS DE PROFICIÊNCIA

4.1 Para alunos de **Engenharia de Produção**: Desenho Técnico I, Desenho Técnico II; Fundamentos

de Administração; Programação de Computadores I; Química Geral; Automação Industrial; Custos Industriais e Contabilidade Gerencial; Gerenciamento de Projetos; Gestão Ambiental; Gestão da

Qualidade; Gestão de Pessoas; Segurança do Trabalho; Logística; Sistemas Minero-metalúrgicos.

4.2 Para alunos de Engenharia Mecânica: Desenho Técnico, Desenho Computacional, Programação

de Computadores, Metrologia e Modelamento Mecânico (3D).

4.3 Para alunos da Licenciatura em Física: Introdução ao Cálculo, Leitura e Produção de Textos,

Geometria Analítica, Inglês Instrumental, Fundamentos de Informática, Álgebra Linear e Cálculo A.

5. DO RESULTADO

5.1 O professor responsável pela correção da prova de proficiência encaminhará o resultado para a

secretaria. Os alunos poderão efetuar a consulta do resultado pelo portal e em consulta na Secretaria

do IFMG Campus Congonhas.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As provas serão aplicadas somente no dia e horário estabelecido pelo professor da disciplina.

Não há segunda chamada para a prova de proficiência.

6.2 Os alunos aprovados na Prova de Proficiência não poderão assistir às aulas da(s) disciplina(s)

dispensada(s), nem participar de quaisquer das suas atividades avaliativas. Caso queiram fazê-lo,

terão que abrir mão da dispensa na disciplina. Para tanto, deverá assinar uma declaração

formalizando sua desistência junto à Diretoria de Ensino.

6.3 Os casos omissos ou situações extraordinárias serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do

IFMG Campus Congonhas.

Publique-se.

Prof. Robert Cruzoaldo Maria

Diretor de Ensino do IFMG - Campus Congonhas

Portaria nº. 1107, de 29 de Julho de 2015.

3